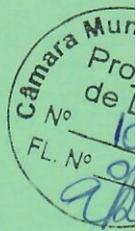




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de 2021

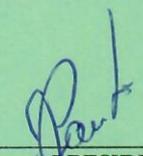
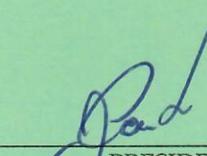
ASSUNTO:

Modifica o nome da Rua 18, no bairro Picada, Araruama, que passará a chamar-se Rua Alziza Bento da Silva

AUTOR: Ver.ª Roberta de Oliveira Nobre

Projeto de Lei Nº: 10 de 04/02/2021

Lei Nº _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>11</u> / <u>02</u> / <u>2021</u>	Em <u>18</u> / <u>02</u> / <u>2021</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL 2021
2022



Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões
Em 04/02/21

Inclui na Ordem do Dia da
Próxima Sessão.
Em 09/02/21

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 04 de fevereiro de 2021

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 306

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 04/02/2021

Ass.: *[Signature]*

EMENTA: MODIFICA O NOME DA RUA 18, NO
BAIRRO PICADA, ARARUAMA, QUE PASSARÁ A
CHAMAR-SE RUA ADALGIZA BENTO DA SILVA.

Presidente



A Câmara Municipal de Araruama, aprova e a Exma. Senhora Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica modificada o nome da Rua 18, situada no Bairro Picada, deste Município, que passará a chamar-se Rua Adalgiza Bento da Silva.

Art. 2º - A Municipalidade deverá no prazo de 30 (trinta) dias oficializar as concessionárias e permissionárias de serviço público acerca da referida denominação bem como proceder à alteração no cadastro imobiliário municipal, comunicando, inclusive, ao Registro Geral de Imóveis da Comarca.

Parágrafo Único: Durante o período de 04 (quatro) anos a partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a Rua acima citada indicará obrigatoriamente abaixo o nome da antiga Rua.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Araruama, 04 de fevereiro de 2021.

11/02/21

[Signature]

VEREADORA ROBERTA BARRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

Roberta de Oliveira Nobre
VEREADORA ROBERTA BARRETO

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1.ª Discussão e Votação

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2.ª Discussão e Votação

Em 18/02/21



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição, que este projeto de lei tem interesse de prestar homenagem à memória da Sra. Adalgiza Bento da Silva, que foi uma mulher batalhadora, determinada, sendo uma das primeiras moradoras, sempre lutou para promover melhorias para o referido bairro. Mãe do ilustre Sr. Hélio Bento da Silva, Cabo da Marinha aposentado e morador há mais de 25 anos deste bairro.

Sala das sessões, Araruama, 04 de fevereiro de 2021.


VEREADORA ROBERTA BARRETO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA


VEREADORA ROBERTA BARRETO



AGUAS DE JATURNATBA
Comunidade Aquas de Jaturnaiba S/A
Av. Brasil - Fone: 22-3965-2023
Araruama - RJ - CEP: 38250-000
CNPJ: 08.941.190/0001-09

Conta Nº: 13825839
Relatório: 01/2021
Data de Emissão: 19/01/2021
Vencimento: 03/02/2021
Nº DA LEIÇÃO: 0817449768-2

Nome: HELIO BENTO DA SILVA
Endereço da Localização: EA 111 - FONE - 499.966 - 377.988
Cep/UF: 316.341-897-91 RJ

Endereço: RD23 LT368
Nº de Unidade: Y051.385648
Endereço: 19/01/2021
Endereço: 19/02/2021
Endereço: 19/02/2021

Endereço: 316.341.897-91
Endereço: 316.341.897-91

HISTÓRICO DE CONSUMO

Período	Consumo (m³)	Valor (R\$)
01/2021	1,4	1,44
02/2021	1,2	1,20
03/2021	1,2	1,20
04/2021	1,2	1,20
05/2021	1,2	1,20
06/2021	1,2	1,20
07/2021	1,2	1,20
08/2021	1,2	1,20
09/2021	1,2	1,20
10/2021	1,2	1,20
11/2021	1,2	1,20
12/2021	1,2	1,20
01/2022	1,2	1,20
02/2022	1,2	1,20
03/2022	1,2	1,20
04/2022	1,2	1,20
05/2022	1,2	1,20
06/2022	1,2	1,20
07/2022	1,2	1,20
08/2022	1,2	1,20
09/2022	1,2	1,20
10/2022	1,2	1,20
11/2022	1,2	1,20
12/2022	1,2	1,20
01/2023	1,2	1,20
02/2023	1,2	1,20
03/2023	1,2	1,20
04/2023	1,2	1,20
05/2023	1,2	1,20
06/2023	1,2	1,20
07/2023	1,2	1,20
08/2023	1,2	1,20
09/2023	1,2	1,20
10/2023	1,2	1,20
11/2023	1,2	1,20
12/2023	1,2	1,20
01/2024	1,2	1,20
02/2024	1,2	1,20
03/2024	1,2	1,20
04/2024	1,2	1,20
05/2024	1,2	1,20
06/2024	1,2	1,20
07/2024	1,2	1,20
08/2024	1,2	1,20
09/2024	1,2	1,20
10/2024	1,2	1,20
11/2024	1,2	1,20
12/2024	1,2	1,20
01/2025	1,2	1,20
02/2025	1,2	1,20
03/2025	1,2	1,20
04/2025	1,2	1,20
05/2025	1,2	1,20
06/2025	1,2	1,20
07/2025	1,2	1,20
08/2025	1,2	1,20
09/2025	1,2	1,20
10/2025	1,2	1,20
11/2025	1,2	1,20
12/2025	1,2	1,20
01/2026	1,2	1,20
02/2026	1,2	1,20
03/2026	1,2	1,20
04/2026	1,2	1,20
05/2026	1,2	1,20
06/2026	1,2	1,20
07/2026	1,2	1,20
08/2026	1,2	1,20
09/2026	1,2	1,20
10/2026	1,2	1,20
11/2026	1,2	1,20
12/2026	1,2	1,20
01/2027	1,2	1,20
02/2027	1,2	1,20
03/2027	1,2	1,20
04/2027	1,2	1,20
05/2027	1,2	1,20
06/2027	1,2	1,20
07/2027	1,2	1,20
08/2027	1,2	1,20
09/2027	1,2	1,20
10/2027	1,2	1,20
11/2027	1,2	1,20
12/2027	1,2	1,20
01/2028	1,2	1,20
02/2028	1,2	1,20
03/2028	1,2	1,20
04/2028	1,2	1,20
05/2028	1,2	1,20
06/2028	1,2	1,20
07/2028	1,2	1,20
08/2028	1,2	1,20
09/2028	1,2	1,20
10/2028	1,2	1,20
11/2028	1,2	1,20
12/2028	1,2	1,20
01/2029	1,2	1,20
02/2029	1,2	1,20
03/2029	1,2	1,20
04/2029	1,2	1,20
05/2029	1,2	1,20
06/2029	1,2	1,20
07/2029	1,2	1,20
08/2029	1,2	1,20
09/2029	1,2	1,20
10/2029	1,2	1,20
11/2029	1,2	1,20
12/2029	1,2	1,20
01/2030	1,2	1,20
02/2030	1,2	1,20
03/2030	1,2	1,20
04/2030	1,2	1,20
05/2030	1,2	1,20
06/2030	1,2	1,20
07/2030	1,2	1,20
08/2030	1,2	1,20
09/2030	1,2	1,20
10/2030	1,2	1,20
11/2030	1,2	1,20
12/2030	1,2	1,20
01/2031	1,2	1,20
02/2031	1,2	1,20
03/2031	1,2	1,20
04/2031	1,2	1,20
05/2031	1,2	1,20
06/2031	1,2	1,20
07/2031	1,2	1,20
08/2031	1,2	1,20
09/2031	1,2	1,20
10/2031	1,2	1,20
11/2031	1,2	1,20
12/2031	1,2	1,20
01/2032	1,2	1,20
02/2032	1,2	1,20
03/2032	1,2	1,20
04/2032	1,2	1,20
05/2032	1,2	1,20
06/2032	1,2	1,20
07/2032	1,2	1,20
08/2032	1,2	1,20
09/2032	1,2	1,20
10/2032	1,2	1,20
11/2032	1,2	1,20
12/2032	1,2	1,20
01/2033	1,2	1,20
02/2033	1,2	1,20
03/2033	1,2	1,20
04/2033	1,2	1,20
05/2033	1,2	1,20
06/2033	1,2	1,20
07/2033	1,2	1,20
08/2033	1,2	1,20
09/2033	1,2	1,20
10/2033	1,2	1,20
11/2033	1,2	1,20
12/2033	1,2	1,20
01/2034	1,2	1,20
02/2034	1,2	1,20
03/2034	1,2	1,20
04/2034	1,2	1,20
05/2034	1,2	1,20
06/2034	1,2	1,20
07/2034	1,2	1,20
08/2034	1,2	1,20
09/2034	1,2	1,20
10/2034	1,2	1,20
11/2034	1,2	1,20
12/2034	1,2	1,20
01/2035	1,2	1,20
02/2035	1,2	1,20
03/2035	1,2	1,20
04/2035	1,2	1,20
05/2035	1,2	1,20
06/2035	1,2	1,20
07/2035	1,2	1,20
08/2035	1,2	1,20
09/2035	1,2	1,20
10/2035	1,2	1,20
11/2035	1,2	1,20
12/2035	1,2	1,20
01/2036	1,2	1,20
02/2036	1,2	1,20
03/2036	1,2	1,20
04/2036	1,2	1,20
05/2036	1,2	1,20
06/2036	1,2	1,20
07/2036	1,2	1,20
08/2036	1,2	1,20
09/2036	1,2	1,20
10/2036	1,2	1,20
11/2036	1,2	1,20
12/2036	1,2	1,20
01/2037	1,2	1,20
02/2037	1,2	1,20
03/2037	1,2	1,20
04/2037	1,2	1,20
05/2037	1,2	1,20
06/2037	1,2	1,20
07/2037	1,2	1,20
08/2037	1,2	1,20
09/2037	1,2	1,20
10/2037	1,2	1,20
11/2037	1,2	1,20
12/2037	1,2	1,20
01/2038	1,2	1,20
02/2038	1,2	1,20
03/2038	1,2	1,20
04/2038	1,2	1,20
05/2038	1,2	1,20
06/2038	1,2	1,20
07/2038	1,2	1,20
08/2038	1,2	1,20
09/2038	1,2	1,20
10/2038	1,2	1,20
11/2038	1,2	1,20
12/2038	1,2	1,20
01/2039	1,2	1,20
02/2039	1,2	1,20
03/2039	1,2	1,20
04/2039	1,2	1,20
05/2039	1,2	1,20
06/2039	1,2	1,20
07/2039	1,2	1,20
08/2039	1,2	1,20
09/2039	1,2	1,20
10/2039	1,2	1,20
11/2039	1,2	1,20
12/2039	1,2	1,20
01/2040	1,2	1,20
02/2040	1,2	1,20
03/2040	1,2	1,20
04/2040	1,2	1,20
05/2040	1,2	1,20
06/2040	1,2	1,20
07/2040	1,2	1,20
08/2040	1,2	1,20
09/2040	1,2	1,20
10/2040	1,2	1,20
11/2040	1,2	1,20
12/2040	1,2	1,20
01/2041	1,2	1,20
02/2041	1,2	1,20
03/2041	1,2	1,20
04/2041	1,2	1,20
05/2041	1,2	1,20
06/2041	1,2	1,20
07/2041	1,2	1,20
08/2041	1,2	1,20
09/2041	1,2	1,20
10/2041	1,2	1,20
11/2041	1,2	1,20
12/2041	1,2	1,20
01/2042	1,2	1,20
02/2042	1,2	1,20
03/2042	1,2	1,20
04/2042	1,2	1,20
05/2042	1,2	1,20
06/2042	1,2	1,20
07/2042	1,2	1,20
08/2042	1,2	1,20
09/2042	1,2	1,20
10/2042	1,2	1,20
11/2042	1,2	1,20
12/2042	1,2	1,20
01/2043	1,2	1,20
02/2043	1,2	1,20
03/2043	1,2	1,20
04/2043	1,2	1,20
05/2043	1,2	1,20
06/2043	1,2	1,20
07/2043	1,2	1,20
08/2043	1,2	1,20
09/2043	1,2	1,20
10/2043	1,2	1,20
11/2043	1,2	1,20
12/2043	1,2	1,20
01/2044	1,2	1,20
02/2044	1,2	1,20
03/2044	1,2	1,20
04/2044	1,2	1,20
05/2044	1,2	1,20
06/2044	1,2	1,20
07/2044	1,2	1,20
08/2044	1,2	1,20
09/2044	1,2	1,20
10/2044	1,2	1,20
11/2044	1,2	1,20
12/2044	1,2	1,20
01/2045	1,2	1,20
02/2045	1,2	1,20
03/2045	1,2	1,20
04/2045	1,2	1,20
05/2045	1,2	1,20
06/2045	1,2	1,20
07/2045	1,2	1,20
08/2045	1,2	1,20
09/2045	1,2	1,20
10/2045	1,2	1,20
11/2045	1,2	1,20
12/2045	1,2	1,20
01/2046	1,2	1,20
02/2046	1,2	1,20
03/2046	1,2	1,20
04/2046	1,2	1,20
05/2046	1,2	1,20
06/2046	1,2	1,20
07/2046	1,2	1,20
08/2046	1,2	1,20
09/2046	1,2	1,20
10/2046	1,2	1,20
11/2046	1,2	1,20
12/2046	1,2	1,20
01/2047	1,2	1,20
02/2047	1,2	1,20
03/2047	1,2	1,20
04/2047	1,2	1,20
05/2047	1,2	1,20
06/2047	1,2	1,20
07/2047	1,2	1,20
08/2047	1,2	1,20
09/2047	1,2	1,20
10/2047	1,2	1,20
11/2047	1,2	1,20
12/2047	1,2	1,20
01/2048	1,2	1,20
02/2048	1,2	1,20
03/2048	1,2	1,20
04/2048	1,2	1,20
05/2048	1,2	1,20
06/2048	1,2	1,20
07/2048	1,2	1,20
08/2048	1,2	1,20
09/2048	1,2	1,20
10/2048	1,2	1,20
11/2048	1,2	1,20
12/2048	1,2	1,20
01/2049	1,2	1,20
02/2049	1,2	1,20
03/2049	1,2	1,20
04/2049	1,2	1,20
05/2049	1,2	1,20
06/2049	1,2	1,20
07/2049	1,2	1,20



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/030/2021



PROJETO DE LEI MUNICIPAL. MODIFICA O NOME DA RUA 18, NO BAIRRO PICADA, ARARUAMA. QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE RUA ADALGIZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 10/2021 cuja ementa diz: “**Modifica o nome da Rua 18, no Bairro Picada, Araruama que passará a chamar-se Rua Adalgiza Bento da Silva, e dá outras providências.**”. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



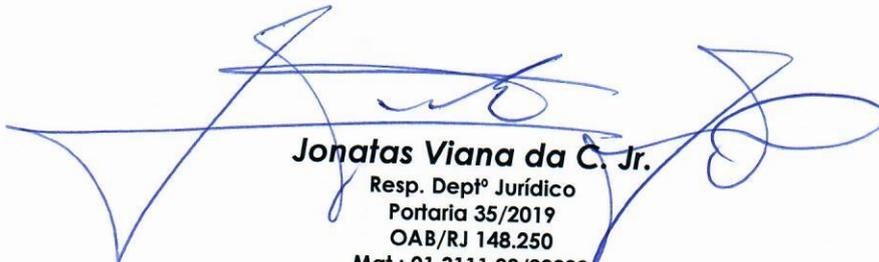
É de se registrar que na justificativa da proposição há as informações de que Adalgiza foi e ainda "homenagem à sua memória" o que nos faz concluir que já é falecida (Art.: 4º das Disposições Gerais e Transitórias da LOM).

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 10/2020**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 09 de fevereiro de 2021.


Jonatas Viana da C. Jr.
Resp. Deptº Jurídico
Portaria 35/2019
OAB/RJ 148.250
Mat.: 01.3111.03/00028



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARUAMA.

PARECER



As Comissões acima reuniram-se para apreciarem o Projeto de Lei nº 10 de 04 de fevereiro de 2021, de autoria da Vereadora Roberta de Oliveira Nobre, que Modifica o nome da Rua 18, no bairro Picada neste município, que passará a chamar-se Rua Adalgiza Bento da Silva e dá outras providências.

As Comissões acima mencionadas no âmbito de suas competências, constataram, que a propositura está devidamente instruída, é meritória e deve prosperar eis que promove justa homenagem a cidadã que foi moradora e teve intenso envolvimento com assuntos comunitários no bairro que viveu, alcançando reconhecimento local pelas ações que desenvolveu ao longo de vida.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 09 de fevereiro de 2021.

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 420
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 09/02/2021
Ass.: elis

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº 10/2021



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Walmir de Oliveira Belchior



Nelson Luiz Siqueira Barbosa

Aridio Martins Vieira Filho

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

Maria da Penha Bernardes

Aridio Martins Vieira Filho

Marcio Ricardo de Oliveira Silva

Continuação do parecer referente ao Projeto de Lei nº10/2021



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 10 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: MODIFICA O NOME DA RUA 18, NO BAIRRO PICADA, ARARUAMA, QUE PASSARÁ A CHAMAR-SE ADALGIZA BENTO DA SILVA.

(Projeto de Lei nº 10 de autoria da Vereadora Roberta de Oliveira Nobre).

A Câmara Municipal de Araruama, aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

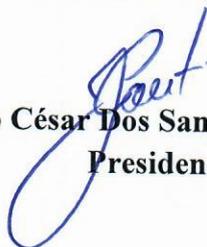
Art. 1º. Fica modificada o nome da Rua 18, situada no Bairro Picada, deste Município, que passará a chamar-se Rua Adalgiza Bento da Silva.

Art. 2º. A municipalidade deverá no prazo de 30 (trinta) dias oficializar as concessionárias e permissionárias de serviço público acerca da referida denominação bem como proceder a alteração no cadastro imobiliário municipal, comunicando, inclusive, ao Registro Geral de Imóveis da Comarca.

Parágrafo Único. Durante o período de 04 (quatro) anos a partir da data de publicação desta Lei, fica estabelecido que as placas que forem afixadas para identificar a Rua acima citada indicará obrigatoriamente abaixo o nome da antiga Rua.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de fevereiro de 2021.


Júlio César Dos Santos Coutinho
Presidente